

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº13/2008

Aos (26) vinte e seis dias do mês de março de 2008, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, a Sr^a NADJAYRA LIMA DE CARVALHO, Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e o Sr. MARCELO MONTEIRO PORTO, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÀGIO GONÇALVES PORTELA, Secretario de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Item 01 – A Diretoria da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, reunida em regime de Colegiado, após ciência da decisão nº043-03/2008, prolatada nos autos do Mandado de Segurança, processo nº1897198-8/2008, impetrado pela Associação das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário do Estado da Bahia – ABEMTRO, em trâmite na 08ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, deliberou pela revogação dos atos constantes das Atas de nº08 (itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18) , nº09 (itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09) e nº10 (itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18), vez que os termos insertos na redação dada às mencionadas Atas, geraram entendimento de possível anulação sumária de atos administrativos, o que de fato não ocorreu. Aprova-se aqui nesta reunião os Pareceres Jurídicos exarados em cada processos números (0901030079067, 0901030079083, 0901020071416, 0901030042678, 0901050061954, 0901040057495, 0901010080840, 0901060010100, 0901060010088, 0901050081815, 0901050081793, 0901030044131, 0901060065435, 0901030044123, 0901040013773, 0901040013765, 0901030058680, 0901010030975, 0901050007577, 0901060005378, 0901060060379, 0901030058698, 0901030058710, 0901030058752, 0901060022973, 0901050033586, 0901040013757, 090104004545, 0901050075017, 0901040010367, 0901040004553, 0901040015415), pelos seus próprios fundamentos, ao tempo em que decide pelo prosseguimento do devido processo legal, com a devolução do prazo de 10 (dez) dias para o exercício da ampla defesa e do contraditório aos interessados. Nada mais havendo a tratar o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.**

ALEXILO PELÀGIO GONÇALVES PORTELA

Secretario de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO

Diretor Executivo

NADJAYRA LIMA DE CARVALHO

Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

MARCELO MONTEIRO PORTO

Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas